



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 177/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Jurídica Administrativa nº 177/2019
Só para entender no que diz respeito ao
número único da Lei nº 13.646/2001-38, a
a comissão nº 12/06/2019
químico local. DOU 12/06/19
Edna

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO
OUTRO, J. EDVA DA SILVA CAMPOS-ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas-Ba, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a Sra. **IRACI GAMA SANTA LUZIA**, inscrita no CPF sob nº. 025.400.535-72, portadora do RG nº. 579.746-24 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **J. EDVA DA SILVA CAMPOS - ME**, situada à 2 Trav. Santo Antônio, nº. 25, Teresópolis, Alagoinhas - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.463/0001-71, representada neste ato pela Sra. **JANE EDVA DA SILVA CAMPOS**, brasileira, portadora do RG nº. 04.256.875-70 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 647.805.465-91, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, com base no **Processo Administrativo n.º 5400/2019** e na **Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2019** conforme o art. 25, III da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL (CANTOR ZÉ DUARTE E BANDA QUARTO DE HOTEL – DIA 23/06/2019) NOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS.**

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW DE ZÉ DUARTE E BANDA QUARTO DE HOTEL NO DIA 23/06/2019, NA SEDE E NO DIA 30/06/2019 NO DISTRITO DE RIACHO DA GUIA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA. OBS: O PAGAMENTO DOS CACHÊS SEGUIRÁ A CONDIÇÃO PRATICADA PELO MERCADO: PAGAMENTO DE 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E OS 50% RESTANTES APÓS A APRESENTAÇÃO.	SERV	02	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR GERAL				R\$ 60.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. – A **CONTRATADA** compromete-se a efetuar a referida apresentação, a ser realizada em palco, com o acompanhamento de todos os componentes e seus respectivos instrumentos, devendo observar o cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SECET.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir o cronograma da SECET, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

I. Obter dos órgãos, instituições ou entidades públicas ou privadas os registros e autorizações legais necessários à execução do objeto do contrato ao seu cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- II. Arcar com todas as despesas e custos, referentes a encargos sociais, trabalhistas, taxas e impostos, que estejam direta ou indiretamente relacionados com o objeto deste contrato; inclusive aquelas que forem devidas a título de direitos autorais pela execução de obras artísticas ou musicais;
- III. Arcar inteira e exclusivamente com as despesas de transportes, hospedagem, alimentação e as demais decorrentes das apresentações da atração artística objeto deste contrato, bem como de toda a sua equipe de trabalho;
- IV. Executar com perfeição o objeto do Contrato, garantindo, portanto, serviços de qualidade;
- V. Executar os serviços artísticos, no dia, local e horário marcados;
- VI. Credenciar um ou mais prepostos para acompanhar, junto ao **CONTRATANTE**, a tramitação das suas faturas;
- VII. Realizar os shows de forma pacífica, responsabilizando-se por quaisquer interrupções ou atrasos provenientes da interferência de Órgão, especialmente para com a Ordem dos Músicos do Brasil e o Conselho Regional do Estado da Bahia, ao qual deve estar vinculada para realizar a apresentação no show objeto deste contrato.
- VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários dos integrantes da banda e demais prestadores de serviços contratados pela empresa, decorrentes do objeto contratual;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A SECET, caso seja necessário, poderá fazer alterações no horário do início da apresentação das atrações artísticas descritas na Cláusula Primeira deste Contrato, desde que previamente notificada a CONTRATADA com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação, ficando ainda acordado entre as Partes que tal alteração não poderá ser superior à duas horas, nem para mais, nem para menos, do horário previamente acordado com a CONTRATADA, sob pena de não ser realizada a apresentação, sem qualquer ônus para a CONTRATADA, devendo, outrossim, ser integralmente paga pelos serviços contratados;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso seja impossível o comparecimento da artista contratada, nos termos da Cláusula Primeira, por motivo de doença, força maior ou caso fortuito, **ficará a cargo do CONTRATANTE** aceitar nova data de seu interesse para que este instrumento seja cumprido, devendo ser considerada a diferença de valores cobrados em datas não abarcadas pelos festejos juninos, ou devolução dos valores já recebidos, devidamente corrigidos, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima terceira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- I. Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- II. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- III. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- IV. Notificar por escrito a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- V. Declarar os serviços efetivamente prestados





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO

- 5.1.– A **CONTRATADA** obriga-se a realizar a referida apresentação artística, segundo cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, **nos dias 23 de junho de 2019 na sede do Município e 30 de junho de 2019, no distrito de Riacho da Guia**, com a tolerância máxima de 01h30m (uma hora e trinta minutos), sob pena de aplicação da multa constante na Cláusula Décima Terceira.
- 5.2.– A **CONTRATADA** compromete-se a efetuar a apresentação com **duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos)**, descontado o tempo para eventuais intervalos, os prestadores deverão estar no local, no mínimo, com 01 (uma) hora de antecedência e a apresentação será realizada em palco, com acompanhamento de todos os componentes e seus respectivos instrumentos, devendo observar o cronograma aprovado pela SECET.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DE IMAGEM

- 6.1. – Fica proibido qualquer tipo gravação ou filmagem sem que tal serviço esteja devidamente autorizado pelo produtor de cada atração artística.
- Os interesses de gravação ou filmagem dos shows terão que ser apresentados ao produtor de cada grupo, com antecedência de 03 hs (três horas).
- 6.2 – Fica o **CONTRATANTE** autorizado a usar o nome e a imagem da artista contratada para divulgar a apresentação objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.1. – A vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura deste contrato, devendo o pagamento da ultima parcela ocorrer após a data da apresentação contratada.

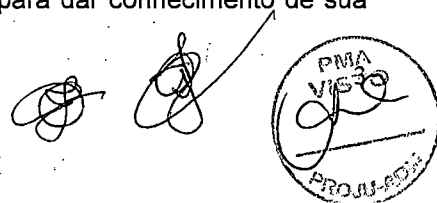
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. – Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, a ser paga em **2 parcelas**, a primeira no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, em até **05 (cinco) dias** após assinatura do contrato, equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor total, e a última parcela de igual valor, a ser paga após a data da última apresentação objeto deste instrumento, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), devidamente aceita(s) e aprovada(s) pelo contratante, através de ordem bancária creditada em favor da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de representação das faturas após regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas. Desde que previamente justificadas tais irregularidades por escrito, ocasião em que a **CONTRATADA** terá 05 (cinco) dias para realização de sua defesa e a **CONTRATANTE** mais cinco dias para dar conhecimento de sua





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

decisão. A sustação de qualquer pagamento sem obediência do que trata esse Parágrafo autoriza a aplicação de multa de 20% do valor total desse Contrato.

PARAGRAFO QUARTO – O pagamento deverá ser feito por meio de depósito bancário no **BANCO BRADESCO**, Conta Corrente 17.624-9, Agência 1171, Titular: **JANE EDVA DA SILVA CAMPOS ME.**

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da SECET, sem excluir ou reduzir a responsabilidade do **CONTRATADO** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. – Os valores fixados na Cláusula Oitava são fixos e irredutíveis pelo período de um ano e seis meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

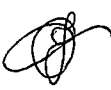
12.1. – As despesas com execução deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária: 030758 – Fundo Municipal de Cultura de Alagoinhas;
Projeto/Atividade: 2070/2192
Elemento de Despesa: 339039;
Fonte: 00/010.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. – Fica estabelecido que o atraso acima de 01 (uma) hora para o início de qualquer das apresentações, implicará o pagamento de multa pela **CONTRATADA** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e que a não realização do(s) show(s), conforme aprovado pela SECET, implicará devolução do(s) valor(s) recebido(s) equivalente ao show não realizado, acrescido de multa correspondente de 30% (trinta por cento) além de juros e correção monetária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento parcial de quaisquer das cláusulas constantes nesta avença implicará a imposição de multa no percentual de até 20% (vinte por cento) do objeto deste contrato, além da aplicação das penalidades previstas em lei.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PARÁGRAFO SEGUNDO – O inadimplemento total deste contrato acarretará a imposição de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor deste contrato, a devolução dos valores já recebidos, devidamente corrigidos e a imposição das penalidades constantes nos artigos 78 e 80 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA**, conforme art. 87, inc. III da Lei 8.666/93, por descumprimento deste instrumento contratual pode ser penalizada com Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** por descumprimento deste instrumento contratual pode ser penalizada com a Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, consoante estabelece os arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/1993 e sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, e, em especial por:

- a) inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das **CLÁUSULAS** e condições aqui estabelecidas;
- b) superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- c) falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- d) cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

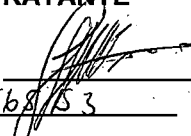
CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja. E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas/BA, 10 de junho de 2019.


IRACI GAMA SANTA LUZIA
SECRETARIA
CONTRATANTE


J. EDVA DA SILVA CAMPOS ME
Rep. p/ Jane Edva da Silva Campos
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: 

CPF: 725 179 568 / 53

TESTEMUNHA 2: Larissa K. Gustavo Romari Silva

CPF: 859 879 805 66



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 177/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: J. Edna da Silva Campos ME - CNPJ. nº 09.469.463/0001-71 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2019 - Objeto: contratação de atração artística para apresentação de show musical (Cantor Zé Duarte e Banda Quarto de Hotel - dia 23/06/2019) nos festejos juninos do município de Alagoinhas - Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Data de Assinatura: 10/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O Município de Baixa Grande, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Murilo Tadeu da Silva Lima, designado pela Portaria nº. 012/2019, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que às 10 horas do dia 28/06/2019, estará recebendo em sua sede, situada na Av. Dois de Julho, nº 737, Centro, documentação e propostas de preços para contratação de Empresa especializada em obras e Serviços de Engenharia para Complementação da reforma das Escolas Antonio Fernandes, Maria Edna e Creche Sossego da Mamãe. As informações necessárias serão obtidas na Prefeitura Municipal, sala de licitações, nos dias úteis, 08:00 às 12:00 horas.

Baixa Grande-BA, 11 de junho de 2019.
MURILO TADEU DA SILVA LIMA
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

PA Nº 067/2019.

O Município de Barra, Estado da Bahia, torna público que às 08 h e 30 min do dia 27/06/2019, sediado na Avenida 02 de Julho, nº 070, Centro, Barra - BA realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520 de 17.07.02, subsidiada, onde couber, pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE (MESAS, PRATELEIRAS, ARQUIVOS, CADEIRAS, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES, FREEZERS, FOGÕES E LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS, VENTILADORES, CONDICIONADORES DE AR, E ETC.), a fim de atender às necessidades das Escolas Municipais da Sede e do Campo, dos Centros de Educação Infantil/Creches e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Tipo menor por lote. O edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, no endereço acima indicado, gratuitamente, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@barra.ba.gov.br, ou, diretamente, no endereço <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/> Maiores informações pelos fones (74) - 3662-2101, em horário de expediente, das 07h30min às 13h30min.

Barra - BA, 10 de junho de 2019.
JERRY ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Barra do Rocha-BA, realizará o
PP SRP nº 011/19, em 26/06/19 às 08:30h. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo;
PP SRP nº 012/19, em 26/06/19 às 09:30h, objeto: Registro de Preços para serviços;
PP SRP nº 013/19, em 26/06/19 às 13:30h, Objeto: Registro de Preços top para prestação de serviços gráficos e a
TP nº 004/2019, em 27/06/19 às 09:00h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Reforma do Prédio da Escola Antônio Motta Bittencourt e Reforma do Prédio sede da Prefeitura Municipal, conforme especificação do edital.

Edital na Sede - Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha-BA e no link: www.barradorocha.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo. Divulgação dos demais atos do certame no Diário Oficial: www.barradorocha.ba.io.org.br. Informações: de 08:00h às 12:00h, Tel. (73)3202-2196.

Barra do Rocha-BA, 11 de junho de 2019.
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29-F /2017

Proc. Adm. Nº 607/2019- Dispensa nº. 021-F/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Locador (a): EDGAR FERREIRA DE AMORIM, inscrito no CPF nº 426.735.185-68. Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rua Firmino Luiz Ribeiro nº 92- Bairro Morada Nobre, Barreiras-BA, servindo para funcionamento do DEPOSITO E GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Objeto do Termo Aditivo: Renovação do Contrato de Locação nº 029-F/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 05 de maio de 2019. Valor Global: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) ASS: 03/05/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2017

Proc. Adm. Nº 662/2019-Dispensa Nº 022/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS Locador: FIRMO LUIZ RIBEIRO BONIFIM, pessoa física, inscrita no CPF nº 180.522.585-53. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Firmino Luiz Ribeiro nº 140- Loteamento Rio Grande, para funcionamento da Escola Municipal Rosa de Saron. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do Contrato de Locação nº 033/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 16 de maio de 2019. Valor Global: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Fund. legal: art. 62, §3º, I da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 8.245/91. ASS: 16/05/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34 /2017

Proc. Adm. Nº 663/2019- Dispensa nº 023/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Locador (a): FIRMO LUIZ RIBEIRO BONIFIM, inscrito no CPF nº 180.522.585-53. Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rua Firmino Luiz Ribeiro nº 409 Loteamento Rio Grande - Barreiras- Bahia, servindo para funcionamento do ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE SARON. Objeto do Termo Aditivo: Renovação do Contrato de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brejolândia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que realizará a seguinte Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. REPUBLICAÇÃO III. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de veículos, para realização do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino deste Município (2º Semestre), de acordo com os Anexos I e II - Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital PP nº 007/2019. Abertura das propostas dia 26.06.2019, às 10:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o Edital e seus anexos, juntamente com o termo de referência, somente na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brejolândia sito à Praça Alpiniano José Alves nº 11 - Brejolândia-Ba, das 8:00 às 12:00 hs. Informações (77) 3656-2147 - cpl.pmb.ba@gmail.com.

GELSON C. DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 070/2019 de natureza temporária, firmado com a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, em 10 de junho de 2019, com o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2019 contados a partir da data de sua assinatura, com o valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Cujo objeto é Aquisição de veículos, para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica do município de Caém, Bahia, conforme o Pregão Presencial 035/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Caém, Estado da Bahia, esta licitação em favor da Empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53. Cujo objeto é Aquisição de veículos, para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica do município de Caém, Bahia.

Caém-BA, 10 de junho de 2019.
GILBERTO FERREIRA MATOS
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Caém Bahia, adjudica a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, cujo objeto é Aquisição de veículos, para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica do município de Caém, Bahia, conforme o Pregão Presencial 035/2019, em favor da Empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Caém-BA, 6 de junho de 2019.
WECSLEY MIRANDA VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, coordenação, ornamentação, execução e fornecimento de infraestrutura para a realização dos festejos do "02 de julho e Festa Santana de 2019", neste Município. DATA: 27/06/2019. HORÁRIO: 09h30min. CRITÉRIO: Menor Preço por lote. LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n -Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 11/06/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MEI/ME/EPP. OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem de pacientes que são encaminhados através do TFD (Tratamento Fora do Domicílio), para realização de tratamento de saúde no Município de Salvador - BA. DATA: 28/06/2019. HORÁRIO: 09h00min. CRITÉRIO: Menor Preço - LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n -Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min.

Caetité-BA, 11 de junho de 2019.
SUZETE IZABEL PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Concorrência nº 007/2019 - do T i p o: Menor Preço, cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como adaptações das instalações prediais das Unidades da Secretaria de Saúde do município de Camaçari-BA- Data de Abertura: dia 12 de julho de 2019 às 09:00 horas no auditório do Prédio do Gabinete (cor verde) - Centro Administrativo do Município.

O Edital e demais anexos / Informações estão disponíveis no site www.compras.camacari.ba.gov.br-Tel.: xxx (71) 3621 - 6879 - Camaçari, 12 de junho de 2019 - Manoel Alves Carneiro --Presidente em exercício



CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 177/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: J. Edva da Silva Campos ME – CNPJ. n.º. 09.469.463/0001-71 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2019 – Objeto: contratação de atração artística para apresentação de show musical (Cantor Zé Duarte e Banda Quarto de Hotel – dia 23/06/2019) nos festejos juninos do município de Alagoinhas - Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Data de Assinatura: 10/06/2019.

Contrato nº. 168/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Francisco Dantas Costa – CPF. n.º. 072.384.285-04 - Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação n.º 051/2019 – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Luiz Viana, nº 228, Centro, para funcionamento do Centro de Assistência Odontológica no município de Alagoinhas-Bahia - Valor: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) - Data de Assinatura: 04/06/2019.

Contrato nº. 166/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Só Frios Ar Condicionado Ltda Me – CNPJ. n.º. 09.942.280/0001-21 - Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação n.º 049/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado veicular pertencente à Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais) - Data de Assinatura: 04/06/2019.

Contrato nº. 157/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Vilma Cosma Gonçalves Silva de Coité Me – CNPJ. n.º. 02.495.098/0001-20 - Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação n.º 046/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de crachás de identificação personalizados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinhas – Bahia - Valor: R\$ 14.388,64 (Quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - Data de Assinatura: 03/06/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 046/2019 SRP RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 SRP**

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Alagoinhas-BA torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da empresa vencedora referente à licitação supracitada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE BANDAS DE PEQUENO PORTE E GRUPO TEATRAL PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS E FESTEJOS REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA. EMPRESA: COELHO ENTRETENIMENTOS EIRELI ME. VALOR: R\$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais).** Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas/BA, 11/06/2019. Laiane Pereira Flores – Pregoeira Oficial.

Nº 046/2019 SRP HOM.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 SRP**

A Secretária Municipal de Administração de Alagoinhas - Bahia no uso de suas atribuições, após parecer da Controladoria Geral do Município, em concordância com as Leis 10.520/02 c/c 8.666/93, resolve: Homologar o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE BANDAS DE PEQUENO PORTE E GRUPO TEATRAL PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS E FESTEJOS REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA. EMPRESA: COELHO ENTRETENIMENTOS EIRELI ME. VALOR: R\$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais).** Data da Homologação: 11/06/2019. Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas-Ba, 11/06/2019. Leila Carla Vila Flor Souza Gabriel – Secretária Municipal de Administração.